



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 689 DE 16 DE ABRIL DE 1.980.

"DOA ÁREA DE TERRENO URBANO AO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS-BRADESCO".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Banco Brasileiro de Descontos S.A., os lotes nºs. 01 e 02, da Quadra nº 02, Setor Comercial nº 04, do Loteamento Novo de Nova Brasília.

Art. 2º- O imóvel doado no artigo anterior, destinar-se-á à construção de agência própria do citado estabelecimento de crédito.

Art. 3º- O donatário terá o prazo máximo de 03(três) anos para conclusão das obras constantes do artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 abril de 1.980.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal